

EDITAL

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS N. 20441432

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1º Grau no Pará, Subseção Judiciária de Tucuruí, através da comissão de desfazimento de bens móveis instituída pela Portaria SJPA DIREF 40 20114428, de 08/04/2024, nos autos deste Processo Administrativo - PA SEI 0000299-95.2024.4.01.8010, torna público que procederá ao desfazimento de bens patrimoniais, com fundamento no Decreto 10.340, de 6/5/2020, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Resolução nº 462/2017-CJF, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria..

- 1. Os bens disponíveis para desfazimento estão relacionados no anexo II deste edital, classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, e estão nas dependências desta Subseção, localizada na Rua Um, nº 51, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí/PA. As visitas para verificar os bens podem ser agendadas no horário comercial de 9h às 13h, com um dos membros da Comissão de Desfazimento de Bens, pelo telefone (94) 3787-7666, ou indo diretamente ao endereço supracitado.
- 2. Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, suas autarquias e fundações públicas; empresas públicas e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; as instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.
- 3. Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, assinadas por seu representante legal, em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, em expediente dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Tucuruí.
- 3.1. A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação.
- 4. As solicitações serão entregues à Comissão Especial de desfazimento de bens, instalada no edifício sede da Justiça Federal Subseção Judiciária de Tucuruí/PA, situada no endereço acima descrito, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas). No Anexo I consta modelo de pedido.
- 4.1. Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (94) 3787-7666.
- 5. Do desempate:
- 5.1. Havendo mais de um órgão interessado em receber os materiais, o atendimento será de acordo com a seguinte ordem de preferência:
- 5.1.1. órgãos da Justiça Federal;
- 5.1.2. demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- 5.1.3. órgãos da administração pública federal;
- 5.1.4. Autarquias Federais ou Fundações Públicas Federais;
- 5.1.5. empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- 5.1.6. órgãos da administração pública estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 5.1.7. Autarquias e fundações Públicas vinculadas aos entes federados elencados no inciso anterior;
- 5.1.8. organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e as instituições

filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal.

- 5.1.9. associações ou cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.
- 5.2 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados nos bens objeto de desfazimento, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.
- 6. Os interessados descritos no subitem 5.1 deverão apresentar, oportunamente, os documentos a seguir elencados, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:
- 6.1. Para os órgãos ou entidades:
- 6.1.1. Prova de Certificação Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ou comprovante de inscrição de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e requerimento subscrito pela respectiva autoridade;
- 6.2. Para as Organizações Sociais:
- 6.2.1. Apresentação do Estatuto ou Contrato Social;
- 6.2.2. Certidão de qualificação como Organização da Social (OS);
- 6.2.3. Cópia de inscrição no CNPJ;
- 6.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 6.3. Para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
- 6.3.1. Apresentação do Estatuto ou Contrato Social da OSCIP;
- 6.3.2. Certidão de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);
- 6.3.3. Cópia de inscrição no CNPJ;
- 6.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.5. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 6.4. Para as associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006:
- 6.4.1. Estatuto ou contrato social, o qual servirá de prova da existência formal e de que a instituição é exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possui fins lucrativos;
- 6.4.2. Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuem infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e de que apresentam o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
- 6.5. Para as instituições filantrópicas declaradas de utilidade pública federal
- 6.5.1. Estatuto ou contrato social
- 6.5.2. Decreto Federal declarando a condição de utilidade pública ou certidão de regularidade do título de utilidade pública federal, expedida pelo Ministério da Justiça;
- 6.5.3. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS (Lei nº 12.101/2009);
- 6.5.4. Inscrição no CNPJ;
- 6.5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou comprovação de isenção de seu pagamento; aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.5.6. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 7. Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício ou email.
- 8. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de desfazimento de bens pelo telefone (94) 3787-7666, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse.
- 9. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.
- 10. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

- 11. O aviso de desfazimento será disponibilizado no sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI, assim como sua íntegra publicada no sítio da SJPA.
- 12. A fim de dar conhecimento ao órgão doador e efetividade ao item 10, deve o recebedor enviar documento comprobatório no prazo de 30 (trinta) dias, que comprove a correta destinação dos materiais desfeitos.
- 13. O não atendimento das disposições do Art. 51 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sujeitará o infrator a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial àquelas fixadas na Lei 9.605/1998.
- 14. O resultado do processo de desfazimento contendo os nomes dos órgãos ou das entidades que receberão os bens será publicado no sítio da Seção Judiciária do Pará, em até 40 (quarenta) dias a partir da publicação deste edital, a teor do § 2º do art. 33 da Resolução 462/2017-CJF.
- 15. Os casos omissos eventualmente existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.
- 16. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão pelo e-mail sesap.tuu@trf1.jus.br ou telefone (94) 3787-7666.

Tucuruí/PA, 15/04/2024.

Raimundo Nonato Marques Silva Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Marques Silva**, **Analista Judiciário**, em 29/04/2024, às 15:10 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 20441432 e o código CRC B6C1A4C3.

ANEXO I

À COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DA SUBSEÇÃO DE TUCURUÍ

(orgão requisitante), neste ato representado pelo seu(cargo),(nome), CPF n, matrícula n, nos termos da Lei 8.666/93, do Decreto n. 9.373/2018, da Instrução Normativa n. 06-01 do Conselho da Justiça Federal, Instrução Normativa n. 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, REQUERER A DOAÇÃO do(s) bem/bens (s), relacionado(s) abaixo:
ITEM
TOMBO
DESCRIÇÃO
Indico(nome),(cargo), CPF n, matrícula n, telefone n, para, em nome deste órgão requerente, receber o(s) bem/bens no local em que se encontram e em horário a combinar.
Atenciosamente,
(local), (dia),(mês)/2023.
(nome)

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO Secretaria de Administração Divisão de Material e Patrimônio MPRTO14 - Bens para Desfazimento

Página: 1
Data: 05/03/2024

Hora: 13:36:00

Item	Tombo	Est de Cons.	Classif.	Material	Valor (R\$
1	т 14467			MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204,	119,88
2	т 14469	7-4-TK-		MARCA POSITIVO MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204,	119,88
3	т 14470			MARCA POSITIVO MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204,	119,88
4	т 14473	THE B		MARCA POSITIVO MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204,	119,88
5	т 14474			MARCA POSITIVO MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204,	119,88
6	т 14475			MARCA POSITIVO MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204,	119,88
7	т 14487			MARCA POSITIVO MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204,	119,88
8	T 14488		116 4	MARCA POSITIVO MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NC6950N3204,	119,88
9	т 14489			MARCA POSITIVO MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204, MARCA POSITIVO	119,88
10	т 14491			MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204, MARCA POSITIVO	119,88
11	Т 14499			MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204, MARCA POSITIVO	119,88
12	т 14500			MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204, MARCA POSITIVO	119,88
13	T 14503			MICROCOMPUTADORPOT-AT SERIES Q (P4PE) NG6950N3204, MARCA POSITIVO	119,88
14	т 15568		11/1/	IMPRESSORA LASER MARCA SAMSUNG MODELO 3710ND -	99,98
15	т 15569			IMPRESSORA LASER MARCA SAMSUNG MODELO 3710ND -	99,98
16	т 15718			TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO TAA - TMW 4164- 192/W7P -	862,20
17	т 15719			TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO TAA - TMW 4164- 192/W7P -	862,20
18	т 16885			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEASER/LED, MARCA SAMSUNG, MODELO SCX-5637FR	156,00
19	т 16932			SCANNER GRUPO DE TRABALHO (SEM MESA), MARCA KODAK, MODELO 12800	485,00
20	т 18752		Kati Ta	EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S	0,01
21	т 18753			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S	0,01
22	т 18754			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S	0,01
23	т 18759			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S	0,01
24	т 18760			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S	0,01
25	т 18763			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S	0,01
26	т 18766			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU'S	0,01
27	т 18767			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU'S	0,01
28	т 18768			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU'S	0,01
29	T 18769		137.5	EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU'S	0,01



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO Secretaria de Administração Divisão de Material e Patrimônio MPRTO14 - Bens para Desfazimento

 Página:
 2

 Data :
 05/03/2024

 Hora :
 13:36:00

Item	Tombo	Est de Cons.	Classif.	Material	Valor (R\$)
30	т 18770		111111111111111111111111111111111111111	EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU'S	0,01
31	T 20755			MICROCOMPUTADOR (CPU) - TIPO I, MARCA: POSITIVO INFORMÁTICA, MODELO: POSITIVO MASTER D535	219,80
32	т 20758			MICROCOMPUTADOR (CPU) - TIPO I, MARCA: POSITIVO INFORMÁTICA, MODELO: POSITIVO MASTER D535	219,80
33	т 20760			MICROCOMPUTADOR (CPU) - TIPO I, MARCA: POSITIVO INFORMÁTICA, MODELO: POSITIVO MASTER D535	219,80
34	т 21601			MICROCOMPUTADOR (CPU) - TIPO I, MARCA: POSITIVO INFORMÁTICA, MODELO: POSITIVO MASTER D535	219,80
35	Т 22331			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT - INVERTER DE 18.000 BTUS, SYSTEM HI WALL, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, SERPENTINA DO CONDENSADOR COM ALETAS DE ALUMÍNIO E TUBOS DE COBRE, NA COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO CORFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EM CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA. MARCA DE REFERÊNCIA: CARRIER, MIDEA, SPRINGER OU SIMILAR	1.059,50
36	T 25049			EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, TIPO SPLIT ; INVERTER DE 18.000, SYSTEM HI WALL, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, SERPENTINA DE COBRE, NA COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EM CONSUMO DE ENERGIA. MARCA: PHILCO PAC18000IFM4	1.762,96

Rua Um, n. 51, 2º Piso - Bairro Jardim Marilucy - CEP 68459-490 - Tucuruí - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0000299-95.2024.4.01.8010 20441432v11